



LEI Nº 1056/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 344.500,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PJ	270.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1495	Outros serviços de terceiros-PJ	74.500,00
			TOTAL	344.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 344.500,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.04.00.00	1303	Contratação por tempo determinado	270.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	31.90.04.00.00	1495	Contratação por tempo determinado	74.500,00
			TOTAL	344.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito. (14/03/2018).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal